



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017
PROCESSO Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO
PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DOS OLHOS LTDA.
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.694.222/0001-63, sediado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal, Sra. LUCIANO CORREIA CARNEIRO, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.646.171/0002-52, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 13, Centro - Santa Rita - PB, CEP: 58.300-180, doravante denominada Contratada, neste ato legalmente representada pelo Sr. Fernando Melo Gadelha, CPF 020.356.334-43, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

Art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 133/2017, referente à contratação de empresa especializada em tratamento ocular e quimioterápico com antiangiogênicos (incluindo aplicação quimioterápica), consoante solicitada pela Secretaria de Saúde e possibilidade legal, conforme previsto na lei de licitações e contratos administrativos, sem prejuízos de pactuações e nas condições do processo originário posteriores dentro da forma do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

01. 101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
10.302.1612.2042 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade	3390.39	00 211 - RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa se dá em virtude dos motivos abaixo descritos:
Ressalta-se que o serviço a ser contratado é para dar continuidade e melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, o atendimento com qualidade e eficiência, ao mesmo tempo que se busca suprir as necessidades de saúde, pois o referido serviço é indispensável para atender as demandas da população do Município de Santa Rita-PB, por meio da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 133/2017, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para

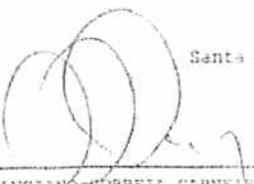


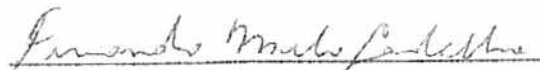


dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 22 de Outubro de 2020.


LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA

Testemunhas: 1º) _____ 2º) _____